



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **DECRETO Nº 4.189, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**“REGULAMENTA O INÍCIO DE ADESÃO AO PROGRAMA  
REGULARIZE AGUAÍ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº 2995/2020, DESTINADO À  
REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai,  
no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica do Município de Aguai, LOM, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

**Considerando** que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa;

**Considerando** os termos da Lei Complementar Municipal nº 2.995, de 01 de abril de 2020, que institui o Programa Regularize Aguai, destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Aguai;

**Considerando** ainda a situação de pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a melhoria da arrecadação municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Regularize Aguai, destinado à regularização de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Aguai, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.995, de 01 de abril de 2020, com prazo de início em 06 de julho de 2020 e término da adesão em 06 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Os contribuintes interessados na adesão ao Programa Regularize Aguai deverão realizar o agendamento de atendimento junto ao Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, através do telefone nº 19-3653-7108, no horário das 9h00 às 15h00, tendo em vista os cuidados sanitários abarcados pela situação de epidemia do novocoronavírus.

**Art. 3º.** A atualização cadastral dos contribuintes que realizarem a adesão do Programa Regularize Aguai, conforme § 2º do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 2995/2020, após o agendamento mencionado no artigo anterior, abrange a juntada, no momento do protocolo, dos seguintes documentos:



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

I - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF das pessoas físicas e no caso de pessoa jurídica, além desses documentos dos sócios, o comprovante de inscrição no CNPJ, acompanhados de Requerimento de Empresário, Estatuto Social e/ou Contrato Social, conforme o caso;

II - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF do representante ou preposto;

III - comprovante de residência do contribuinte, do responsável legal ou do representante, se for o caso;

IV - telefone do contribuinte e/ou responsável legal ou representante;

V - endereço eletrônico (e-mail);

VI - procuração particular, com poderes específicos para representação legal e os devidos fins que se propõe;

VII - documento que permita a identificação do proprietário ou possuidor com fins de propriedade do imóvel, no caso do IPTU;

VIII – Demais documentos porventura necessários para a adesão ao “Regularize Aguaí”.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal da Fazenda, e a empresa responsável pela gestão dos sistemas de tecnologia de informação, envidarão os esforços possíveis para a disponibilização de canal específico, via Internet, conforme artigo 10, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 2995/2020, acerca do Programa Regularize Aguaí.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restringindo-se os seus efeitos, unicamente, ao período de 06 de julho de 2020 a 06 de setembro de 2020.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Julho de 2020, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dois Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Chefe de Gabinete**